

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1925/2026****APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1286/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 172/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA SA SOLAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, com sede na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n, Bairro Campo Velho, Chapadinho/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Nara da Silva Macedo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.930.028/0001-03, com sede na Av. Newton Bello S/A, Centro, Santa Luzia/MA, neste ato representada pela Sra. Keslla de Oliveira Almeida, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato nº 172/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 172/2025 pelo período de 12 (doze) meses;
- II – o acréscimo quantitativo e financeiro ao objeto contratual, necessário ao atendimento do interesse público e continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- I – nos princípios da continuidade do serviço público, economicidade, eficiência e planejamento;
- II – nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 quanto à prorrogação contratual;
- III – no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, quanto à alteração quantitativa contratual por acréscimo, observado o limite legal;
- IV – na justificativa técnica, manifestação do fiscal do contrato, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente constantes dos autos.

Jurisprudência e entendimento administrativo:

- O aumento quantitativo contratual exige demonstração de necessidade superveniente e preservação do equilíbrio econômico-financeiro, sendo admitido dentro dos limites legais previstos em lei.

Av. Rua Antônio Rodrigues da Mata, s/n Bairro Campo Velho - CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05

– O controle administrativo deve demonstrar vantajosidade e manutenção da finalidade originalmente contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 172/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02 de abril de 2026 até 02 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

4.1. Fica promovido acréscimo contratual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao montante de: **R\$ 739.556,58 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

4.2. O acréscimo decorre da necessidade de ampliação quantitativa do objeto originalmente contratado, permanecendo inalteradas as especificações técnicas e condições originalmente pactuadas.

4.3. Permanecem preservadas as condições econômicas originalmente contratadas, observado o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações já consignadas no instrumento contratual e suplementações eventualmente realizadas, conforme disponibilidade orçamentária.

02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 172/2025 que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Chapadina/MA, 02 de Abril de 2026.

NARA DA SILVA MACEDO

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

SA SOLAR

LTDA:15930028000103

Assinado de forma digital por SA
SOLAR LTDA:15930028000103
Dados: 2026.04.02 09:28:57 -03'00'

KESLLA DE OLIVEIRA ALMEIDA

SA SOLAR LTDA

CONTRATADA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1925/2026 – APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1286/2025.

CONTRATANTE: Município de Chapadinho/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: SA SOLAR LTDA, CNPJ nº 15.930.028/0001-03. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 172/2025 por 12 (doze) meses e acréscimo quantitativo e financeiro ao objeto contratual. VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 02/04/2027. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 739.556,58 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 25% do valor contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106, 107, 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

Chapadinho(MA), 02 de abril de 2026.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação